



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Sérgio Bumashny (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	7
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	7

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO CONJUNTO GPGJ/SEPOL Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Restabelece, a contar de 1º de julho de 2020, a tramitação de inquéritos policiais e de autos de investigação por ato infracional entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o último boletim epidemiológico produzido pela Secretaria Estadual de Saúde, apresentando redução do número de óbitos confirmados e da curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, segundo a data de ocorrência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020, que determina o início da flexibilização das medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e autoriza o funcionamento de alguns setores do comércio e da indústria, em horários específicos para evitar aglomerações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 214, de 15 de junho de 2020, que estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pela COVID-19;



CONSIDERANDO a edição da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ), disciplina sua etapa preliminar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer o fluxo de tramitação de expedientes entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, haja vista a etapa preliminar de retorno progressivo das atividades presenciais,

RESOLVEM

Art. 1º - Fica restabelecida a tramitação de inquéritos policiais e de autos de investigação por ato infracional entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este ato conjunto entra em vigor na data de 1º de julho de 2020, revogado o Ato Conjunto GPGJ/SEPOL nº 02, de 30 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Flávio Marcos Amaral de Brito
Secretário de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.348, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Bloqueia cargos vagos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, listados no Anexo desta Resolução, como medida de compensação no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 159/2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Estadual nº 7.629, de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos públicos estaduais para a manutenção do Estado do Rio de Janeiro no Regime de Recuperação Fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, os demais elementos constantes do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010576.2020-41,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam bloqueados 49 (quarenta e nove) cargos vagos do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, listados no Anexo desta Resolução, como medida de compensação no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.348, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

	CARGO	ORIGEM DA VAGA	
1	ANALISTA DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	Vaga transformada pela Lei nº 5.891 de 17/01/2011 - Res. GPGJ nº 1646/11 (aposentadoria de CELSO LUIZ CARVALHO DA SILVA)	
2	ANALISTA DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	ANA CHRISTINA ARAGÃO COSTA	APOSENTADORIA
3	ANALISTA DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	VICTORIA D'ASSUNÇÃO FIGUEIREDO DE ANDRADE	APOSENTADORIA
4	ANALISTA DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	HILDEBRANDO DOS SANTOS FRANGO II	APOSENTADORIA
5	ANALISTA DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	HINGSTON FRANCISCO DE S. MOTTA JUNIOR	APOSENTADORIA
6	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	NEIVA LEANDRO SALES	APOSENTADORIA
7	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	MARGARIDA ADRIANA DE LACERDA RAPPOCCIO	APOSENTADORIA



8	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	ANTONIO RICARDO DE CASTRO GAMBARRA	FALECIMENTO
9	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	MARCOS VICTOR SILVA JULIANO	EXONERAÇÃO
10	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	LECICIA SANT'ANNA DA COSTA	EXONERAÇÃO
11	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO	EXONERAÇÃO
12	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	NATHALIA PIRES CARNEIRO PINHEIRO	EXONERAÇÃO
13	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	SYLVIA VALERIA PINHEIRO	APOSENTADORIA
14	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	ADRIANA SOARES DA SILVA	EXONERAÇÃO
15	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	CAMILA DE OLIVEIRA VIVAS GOMES	EXONERAÇÃO
16	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	MAURO JOSÉ MELLO	EXONERAÇÃO
17	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	THIAGO CASTRO PRAXEDES	EXONERAÇÃO
18	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	MARLUCE LARANJEIRA MACHADO	APOSENTADORIA
19	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	ANA PAULA CUNHA MENDONÇA VALICENTE	APOSENTADORIA
20	ANALISTA DO MP - ÁREA: PROCESSUAL	DANIELA REGGIANI CÂMARA	EXONERAÇÃO
21	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	OSÍRIS CLÁUDIO TELES DIAS	DEMISSÃO
22	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	OZILDO BORGES DE BRITO	EXONERAÇÃO
23	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	FÁTIMA APARECIDA VENIAL VASCONCELO	NULIDADE DO ATO DE INVESTIDURA
24	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	DÉBORA BATISTA MASSINI	NULIDADE DO ATO DE INVESTIDURA
25	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	NATALIA DE PAIVA MOURA	EXONERAÇÃO
26	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	Vaga transformada pela Lei nº 5.891 de 17/01/2011 - Res. GPGJ nº 1646/11 (aposentadoria de NILCELIO RODRIGUES SILVA)	
27	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	APOSENTADORIA
28	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	JULIANA MARIA SILVA DE ARAUJO	APOSENTADORIA
29	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	REGINA MONTEIRO DE BARROS GUIMARÃES	APOSENTADORIA
30	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	THEREZA CRISTINA GUEDES MEDEIROS	APOSENTADORIA
31	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	CÍNTIA LOURENÇO ALVES CARVALHO	NULIDADE DO ATO DE INVESTIDURA
32	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	JAILSON BARRETO RODRIGUES	EXONERAÇÃO
33	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	MARCO ANTONIO BASTOS BONFIM	APOSENTADORIA
34	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	TIMOTEO RANGEL DE CASTRO SOARES	EXONERAÇÃO
35	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	LUCAS DE SEQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN	EXONERAÇÃO
36	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	PEDRO GUILHERME NARVAEZ DELGADO	FALECIMENTO
37	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	EXONERAÇÃO
38	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	Vaga transformada pela Lei nº 5.891 de 17/01/2011 - Res. GPGJ nº 1646/11 (aposentadoria de MARILDA MARINHO MEIRA)	
39	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	MONIQUE BASTOS DE ARAUJO	EXONERAÇÃO
40	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	LUIZ AUGUSTO GERARDIN POIROT LEOBONS	APOSENTADORIA
41	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	Vaga transformada pela Lei nº 5.891 de 17/01/2011 - Res. GPGJ nº 1646/11 (aposentadoria de NEIDE APARECIDA MARTINS ASSUMPÇÃO)	
42	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	VALERIA FOGLIANI DOS SANTOS	APOSENTADORIA
43	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	LIEGE PEREIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
44	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	IRENE DE MELLO HALLIER	APOSENTADORIA
45	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	ANA SILVIA DA MOTA	APOSENTADORIA
46	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA	APOSENTADORIA
47	TÉCNICO DO MP - ÁREA: ADMINISTRATIVA	NAYRA DURAES FERNANDES	APOSENTADORIA
48	TÉCNICO DO MP - ÁREA: NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS	GLAUCO VAZ ALMEIDA	EXONERAÇÃO
49	TÉCNICO DO MP - ÁREA: NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS	ELISA MARIA DIAS DE ALMEIDA VIEIRA GUIMARÃES	EXONERAÇÃO

DE 26.06.2020

Delega à Doutora **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para apresentar contrarrazões ao Agravo interno em Recurso Extraordinário, interposto nos autos da Representação de Inconstitucionalidade do Processo nº 0057452-70.2017.8.19.0000, em curso na 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



DE 30.06.2020

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, a Promotora de Justiça **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE** para integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2019, que a designou para exercer a função de Subcoordenadora do referido Grupo (Processo SEI nº 20.22.0001.0010716.2020-44).

Designa a Promotora de Justiça **RENATA VIANNA SOARES MAGNUS** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, no mês de julho de 2020, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO MENEZES SANTAREM** para cumprir o plantão do dia 12 de julho de 2020, em substituição ao Promotor de Justiça **WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR**, na Comarca de Itaperuna.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de julho de 2020.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	quarta-feira	Patrícia Costa dos Santos
02	quinta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
03	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
04	sábado	Lúcio Pereira de Souza
05	domingo	Lúcio Pereira de Souza
06	segunda-feira	Patrícia Costa dos Santos
07	terça-feira	Patrícia Costa dos Santos
08	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
09	quinta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
10	sexta-feira	Lúcio Pereira de Souza
11	sábado	Lúcio Pereira de Souza
12	domingo	Patrícia Costa dos Santos
13	segunda-feira	Patrícia Costa dos Santos
14	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
15	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
16	quinta-feira	Lúcio Pereira de Souza
17	sexta-feira	Lúcio Pereira de Souza
18	sábado	Patrícia Costa dos Santos
19	domingo	Patrícia Costa dos Santos
20	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
21	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
22	quarta-feira	Lúcio Pereira de Souza
23	quinta-feira	Lúcio Pereira de Souza
24	sexta-feira	Patrícia Costa dos Santos
25	sábado	Patrícia Costa dos Santos
26	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
27	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
28	terça-feira	Lúcio Pereira de Souza
29	quarta-feira	Lúcio Pereira de Souza
30	quinta-feira	Patrícia Costa dos Santos
31	sexta-feira	Patrícia Costa dos Santos

Designa **DAYANE KISLEY COSTA MURTA**, matrícula nº 8158, para prestar assessoramento à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de agosto de 2019, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0010360.2020-53).

RETIFICAÇÃO

DOe-MPRJ DE 30.06.2020

PÁGINAS 2 E 3



ATO DO PROCURADOR-GERAL

DE 29.06.2020

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, durante o Plantão Extraordinário Eletrônico, nos dias úteis compreendidos no período de 29 de junho a 10 de julho de 2020, em conformidade com a Portaria TJRJ MI/634.

Onde se lê:

COMARCA DA CAPITAL

29 (segunda-feira)	José Marinho Paulo Júnior Juan Luiz Souza Vazquez
30 (terça-feira)	Júlia Costa Silva Jardim Julia Miranda e Silva Sequeira
01 (quarta-feira)	Julio Machado Teixeira Costa Karina Puppim Moreira da Silva
02 (quinta-feira)	Karina Valesca Fleury Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta
03 (sexta-feira)	Larissa Ellwanger Fleury Ryff Substituição: Leonardo Arreguy Romão Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino
06 (segunda-feira)	Lenita Machado Tedesco Leonardo Araujo Marques
07 (terça-feira)	Leonardo Arreguy Romão Substituição: Larissa Ellwanger Fleury Ryff Letícia Emile Alqueres Petriz
08 (quarta-feira)	Liana Barros Cardozo de Sant'ana Luciana Barbosa Delgado
09 (quinta-feira)	Luciana Caiado Ferreira Luciana de Souza Carvalho
10 (sexta-feira)	Luciana De Souza Garcia Das Neves Luciana Soares Rodrigues

Leia-se:

COMARCA DA CAPITAL

29 (segunda-feira)	José Marinho Paulo Júnior Juan Luiz Souza Vazquez
30 (terça-feira)	Júlia Costa Silva Jardim Julia Miranda e Silva Sequeira
01 (quarta-feira)	Julio Machado Teixeira Costa
02 (quinta-feira)	Karina Puppim Moreira da Silva
03 (sexta-feira)	Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta
06 (segunda-feira)	Larissa Ellwanger Fleury Ryff
07 (terça-feira)	Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino
08 (quarta-feira)	Lenita Machado Tedesco
09 (quinta-feira)	Leonardo Araújo Marques
10 (sexta-feira)	Leonardo Arreguy Romão

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 30.06.2020

Processo SEI nº 20.22.0001.0010731.2020-27 – Consideradas as medidas de isolamento impostas no Município de Duque de Caxias em decorrência do enfrentamento à COVID-19, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo 0014993-82.2020.8.19.0021, determino que membros e servidores em atuação nos órgãos de execução e administrativos do MPRJ sediados na referida localidade exerçam suas funções regularmente em Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ), afastadas, temporariamente, as regras da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que dispõem acerca do Regime Presencial Diferenciado (RPD/MPRJ) e da necessidade de expediente presencial reduzido. Ainda nestes casos, estabeleço que o acesso presencial aos citados órgãos será admitido em caráter excepcional, demonstrada a absoluta inviabilidade de atuação remota, e



exclusivamente para o processamento de demandas urgentes de responsabilidade do órgão de execução com atribuição, mediante prévia autorização da Coordenação do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional ou do Núcleo de Investigação Penal respectivo.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 30.06.2020

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **RAFAEL CABRAL SANTOS**, matrícula nº 7733, para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de junho de 2016, que o designou para prestar assessoramento direto à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.00010173.2020-58).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de julho de 2020, **LAÍS COSTA FIGUEIRA PINTO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Lopes Gama (Processo SEI nº 20.22.0001.0010177.2020-47).

Designa, com eficácia a contar 1º de julho de 2020, **LAÍS COSTA FIGUEIRA PINTO** para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0010177.2020-47).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 30 de junho de 2020, **DOUGLAS TINOCO DOPP**, matrícula nº 8061, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0010221.2020-23).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 30 de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, que designou **DOUGLAS TINOCO DOPP**, matrícula nº 8061, prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Itaperuna (Processo SEI nº 20.22.0001.0010221.2020-23).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **RAFAEL ASSED KIK MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Douglas Tinoco Dopp (Processo SEI nº 20.22.0001.0010239.2020-22).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **RAFAEL ASSED KIK MENEZES** para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Itaperuna, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.907, de 12 de maio de 2014 (Processo SEI nº 20.22.0001.0010239.2020-22).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **JULIANA BASILIO SALINO**, matrícula nº 8880, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0010142.2020-22).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de março de 2020, que designou **JULIANA BASILIO SALINO**, matrícula nº 8880, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0010142.2020-22).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **MARIA RITA DA SILVA PRUDENTE**, matrícula nº 8839, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 30 de setembro de 2019, que a designou para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0010116.2020-45).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **VINICIUS NIMRICHTER FONTES** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Basilio Salino (Processo SEI nº 20.22.0001.0009793.2020-36).

Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2020, **VINICIUS NIMRICHTER FONTES** para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0009793.2020-36).



Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 13 de julho de 2020, **BEATRIZ ORNELAS BRANDÃO**, matrícula nº 8409, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0010076.2020-58).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 13 de julho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2019, que designou **BEATRIZ ORNELAS BRANDÃO**, matrícula nº 8409, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0010076.2020-58).

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 29.06.2020

Processo SEI nº 20.22.0001.0010309.2020-72 (Requerente: Andrea Pegas de Freitas - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0010553.2020-80 (Requerente: Claudio Bruzzi Passos e Andrade - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0010227.2020-55 (Requerente: Sergio Mauge Aragao - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0009533.2020-72 (Requerente: Marcelo de Lyra Filho - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera o parágrafo único do art. 4º, da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 23 de junho de 2020.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar, ainda que em regime reduzido, os serviços de transporte a partir do complexo-sede, na etapa preliminar do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ),

RESOLVE

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º, da Portaria Regulamentar SGMP nº 01, de 23 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os serviços de transporte a partir do complexo-sede funcionarão em regime reduzido, nos termos a serem divulgados internamente pela Secretaria de Logística.”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.01333281.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0007366.2020-90.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA.



OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Alfredo da Costa Mattos Júnior, nº 120, Centro, Paraíba do Sul - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 8.900,00.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 30.06.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2020.00191700.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006336.2020-61.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VALORES UNITÁRIOS: Itens: 1- R\$ 75,00; 2 - R\$ 85,00; 3 - R\$ 175,00; 4 - R\$ 75,00; 5 - R\$ 85,00; 6 - R\$ 175,00; 7 - R\$ 75,00; 8 - R\$ 125,00; 9 - R\$ 200,00; 10 - R\$ 535,00; 11 - R\$ 535,00; 12 - R\$ 600,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 30.06.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00961998.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0007217.2020-39.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e IVAN MENEZES e KLEBER DA SILVA RAMOS.

OBJETO: Pagamento referente à locação do imóvel situado na Rua Professor Clemente Ferreira, nº 1.787, Loja A, Bangu - RJ, nos seguintes períodos: setembro/2019 (9 dias) - R\$ 3.140,00; outubro/2019 (integral) - R\$ 10.469,92; novembro/2019 (integral) - R\$ 10.469,92; e dezembro/2019 (17 dias) - R\$ 5.932,95.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 30.013,77.

DATA: 30.06.2020.

EDITAL

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Procuradores de Justiça da Região Especial que estarão abertas, a partir da 0h do dia 1º de julho de 2020 até 23h59min do dia 8 de julho de 2020, as inscrições para atuação nos órgãos abaixo relacionados, em regime de **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, pelos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

A inscrição deverá ser feita na página da intranet do Ministério Público, através do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coordenadoria de Movimentação / Designação para Procuradores / Requerimentos de inscrição.

Os que não fizerem a opção serão designados para os órgãos em que não houver habilitados, de acordo com sua antiguidade, na ordem estabelecida no quadro de movimentação.

Seguem os órgãos oferecidos para designação:

Pelo prazo de 6 meses (agosto de 2020 a janeiro de 2021):

1. 24ª Câmara Cível (3 vagas);



2. 25ª Câmara Cível (3 vagas);
3. 23ª Câmara Cível (2 vagas);
4. 26ª Câmara Cível (2 vagas);
5. 27ª Câmara Cível (2 vagas);
6. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª CÂMARA CRIMINAL;
7. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª CÂMARA CRIMINAL;
8. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª CÂMARA CRIMINAL;
9. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª CÂMARA CRIMINAL;
10. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª CÂMARA CRIMINAL;
11. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª CÂMARA CRIMINAL;
12. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª CÂMARA CRIMINAL;
13. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª CÂMARA CRIMINAL;
14. 1ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus;
15. 2ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus;
16. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva;
17. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva;
18. 6ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva;
19. 12ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva;
20. 13ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva;
21. 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude.

AVISO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ass.executiva@mprj.mp.br.

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem NOTIFICAR o investigado **ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA**, identidade nº 11052275-2, expedida pelo SSP/DETRAN, CPF nº 079.331.167-52, nos autos do Procedimento nº 0118163-33.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail 1pj12criban@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 3336-3671, até o dia 7 de julho de 2020, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem NOTIFICAR o investigado **WILFREDO ROBERT CALIXTO LAYANA**, identidade nº 20553483-7, expedida pelo SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0125487-74.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail 1pj12criban@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 3336-3671, até o dia 7 de julho de 2020, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem NOTIFICAR o investigado **ALLAN LUIZ ANTONIO**, identidade nº 123368920, expedida pelo IFP, CPF nº 054.562.247-63, nos autos do Procedimento nº 0101373-71.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail 1pj12criban@mprj.mp.br ou pelo telefone (21) 3336-3671, até o dia 7 de julho de 2020, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal, vem **COMUNICAR** ao investigado **JOEL OLIVEIRA DA SILVA**, identidade nº 280134842 - IFP, CPF nº 15197358718, que, nos autos do Procedimento nº 0041298-66.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal, vem **COMUNICAR** ao investigado **JORGE CRISTINO GUEDES DA SILVA**, identidade nº 109288423 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0041654-61.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **LUIZ CARLOS VALENTIM DA SILVA**, identidade nº 12607134-9 (IFP), que, nos autos do Procedimento nº 0124584-39.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto a 35ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **LEONARDO AMORIM DA SILVA**, identidade nº 26802087-2 (SSP-DETRAN), que, nos autos do Procedimento nº 0120280-94.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANTÔNIO GERALDO MARCELINO**, identidade nº 05576054-0, CPF nº 691648437-34, que, nos autos do Procedimento nº 0007317-97.2020.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **DOUGLAS DA SILVA SEABRA**, RG nº 12835875-1, expedido por IIFP/RJ, CPF nº 097.420.817-51, que, nos autos do Procedimento nº 0121375-62.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem **COMUNICAR** ao investigado **ALEXANDRE TIMOTEO DA SILVA**, RG nº 08958627-5, expedido por IIFP/RJ, CPF nº 076.426.937-29, que, nos autos do Procedimento nº 0122084-97.2020.8.19.0001, houve recusa, por



ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem COMUNICAR à investigada **LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO**, identidade nº 124906694, expedida pelo SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0119601-94.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.